DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 **Ano V | Edição nº 572** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Outros atos de processo legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

17º	TATIANE FERRAZ RIBEIRO DA ROCHA	RG.53.696.521-4
18º	LILIANE DE PÁDUA FERREIRA	RG.44.923.761-8

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 21 de janeiro a 25 de janeiro de 2022, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar inicio imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 21 de janeiro de 2022.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RESOLUÇÃO/SME Nº 002/2022.

"Estabelece cronograma e diretrizes para atribuição de classes e/ou aulas, para o ano letivo de 2022, das salas remanescentes das fases anteriores e estagiários na da Rede Municipal de Educação de Taciba e expede instruções complementares".

Maria Silvia de Assis Manganaro, Secretária Municipal de Educação de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 62 da Lei Complementar Municipal nº 007/2014, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Profissionais da Educação Básica do município de Taciba;

Considerando o disposto no processo seletivo 001/2021, desta Municipalidade;

Considerando o disposto na resolução 010/2021, desta Secretaria;

Considerando, a necessidade de garantir direitos aos alunos matriculados nas unidades escolares municipal.

Considerando, finalmente, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes.

Resolve:

Art. 1º - Cabe á **Comissão de atribuição** de classe e/ou aulas observar:

a) O correto cumprimento desta Resolução;

b) Coordenar o Processo de atribuição de classe e/ou aulas no âmbito da Secretaria de Educação desta Municipalidade;

c) Compatibilizar os horários, turnos de funcionamento e a jornada de trabalho, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos docentes e a Legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A **carga horária** a ser atribuída aos docentes contratados:

a)PEB-I, ocupantes de emprego de docentes contratados na rede de ensino público municipal, deverão ser regidos conforme edital de abertura do processo seletivo 001/2021.

b) PEB-II, ocupantes de emprego de docentes contratados na rede de ensino público municipal, deverão ser regidos conforme edital de abertura do processo seletivo 001/2021.

Parágrafo único - Aos não inclusos no *caput* deste artigo, serão atribuídas aulas, constituindo-se carga horária de trabalho dentro do limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 3º - A atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Educação de Taciba/SP, dos docentes contratados, será realizada no dia **24 de janeiro de 2022**, se dará de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Jácomo Batistela, 80, Jardim Jangada, neste município.

I - docentes contratados mediante aprovação em processo seletivo de provas e títulos (PEB I), **24 de janeiro de 2022**, **a partir das 14h00:**

a) constituição de jornada de trabalho;

II - docentes contratados mediante aprovação em processo seletivo de provas e títulos (PEB II), **24 de janeiro de 2022 a partir das 15h30**:

a) constituição de jornada de trabalho;

1ª)com habilitação específica para as aulas de:

a) Arte;

Parágrafo único - As pessoas com deficiência(PD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, e no edital do Processo Seletivo 001/2021, participarão do Processo de atribuição, sendo dado ao PD, o direito a atribuição entre os primeiros.

§ 1º - Se no momento da atribuição o docente não

comparecer mesmo perderá sua vez na atribuição.

Art. 4º - O candidato à admissão por tempo determinado deverá apresentar no momento da atribuição, certificado ou comprovante de conclusão de curso bem como documentos pessoais.

Art. 5° - Cada candidato, após ter classe e/ou aulas atribuída, deverá assinar o livro próprio de atribuições.

Art. 6º - A atribuição de classes e/ou aulas remanescentes das fases anteriores, serão oferecidas aos candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida à ordem de preferência estabelecida na classificação do Processo Seletivo de 2021, conforme publicação de 05 de abril de 2021.

§ 1º - As classes e/ou aulas criadas ou instaladas após a atribuição da fase I e II conforme Resolução SME 10/2021, **poderão** ser atribuídas aos **professores efetivos** que manifestar interesse, através de requerimento, até as 10:00h do dia 24/01/2022.

§ 2º - Para toda e qualquer atribuição de classe e/ ou aulas durante o ano, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da (s) escola (s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.

Art. 7º - Para a atribuição de aulas, de quaisquer períodos, deverá ser observada, obrigatoriamente, a classificação existente e a publicação online de editais com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para conhecimento prévio de todos os interessados.

Art. 8º - Durante o ano letivo a comissão de atribuição de classe e/ou aulas, em caso de especial necessidade, fará a atribuição na sede da Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários estabelecidos pela Secretaria, de acordo com a sua necessidade;

Art. 9º - Fica vedada a atribuição de aulas:

a) para o aumento de carga horária, a partir de 1º de dezembro do corrente ano letivo e durante os períodos de férias e recesso escolar;

b) para contratação de docentes a partir de 1º de dezembro;

c) aos docentes contratados, em caráter temporário, que estiverem em gozo de licença maternidade, licença junto ao INSS.

Art. 10º - A acumulação de dois empregos somente será possível desde que haja compatibilidade de horários, computando-se as horas atividades (HTPC´s, capacitação continuada).

§ 1º A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é da Secretaria Municipal de Educação, quando esta autorizar o exercício do segundo emprego.

Art. 11º - O docente que faltar às aulas de uma determinada classe, sem motivo justo, no (s) dia (s) de seu horário semanal nesta classe, por 03 (três) semanas consecutivas ou por 05 (cinco) semanas interpoladas, perderá as aulas da classe, ficando impedido de participar de outras atribuições durante o ano.

Art. 12º - Os estagiários serão admitidos conforme artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 007/2014, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Profissionais da Educação Básica do município de Taciba e serão designados pela Comissão para desenvolver atividades complementares, conforme Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 639/2015 - Meta 6 - Item 6.9, quando assim for necessário.

Art. 13º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeitos suspensivos, devendo ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 14º - Os casos de situações não previstos nesta Resolução serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de Taciba e pela Comissão de Atribuição.

Art. 15º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 20 de Janeiro de 2022.

Maria Silvia de Assis Manganaro
Secretária Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **24 de novembro de 2021**, às **14h00 – PEB –I**, **e PEB-II ás 15h30** munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

PEB - I

Escola	Sala	Período	Horário
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados ás segundas feira 17:40h ás 19:20h.			
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	3º Ano B	Manhã	07:25h ás 12:00h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	3º Ano C	Manhã	07:25h ás 12:00h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	3º Ano E	Tarde	12:45h ás 17:20h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	Recuperação Paralela 2º e 3º Ano	Manhã	07:25h ás 12:00h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	Recuperação Paralela 2º e 3º Ano	Tarde	12:45h ás 17:20h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	Recuperação Paralela 4º e 5º Ano	Manhã	07:25h ás 12:00h
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	Recuperação Paralela 4º e 5º Ano	Tarde	12:45h ás 17:20h

EMEIF "Profª Arminda Custódio de Pádua Marcelino	1º Ano B	Manhã	07:10 ás 11:55h
EMEIF "Profª Arminda Custódio de Pádua Marcelino	Recuperação Paralela 1º Ano	Intermediário	Segunda, quarta e sexta manhã, 07:10h ás 11:55h. Terça e quinta tarde 12:45h ás 17:30h.
EMEIF "Profª Arminda Custódio de Pádua Marcelino	Professor Cuidador	Manhã	07:10h ás 11:55h.
EMEIF "Profª Arminda Custódio de Pádua Marcelino	Professor Cuidador	Manhã	07:10h ás 11:55h.
CMEI "Irmã Dulce"	Berçário II A	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Irmã Dulce"	Maternal I B	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Irmã Dulce"	Maternal II C	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Irmã Dulce"	Professor Orientador	Tarde	13:00h ás 17:30h.
CMEI "Andressa Damasceno"	Berçário I A	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Andressa Damasceno"	Berçário II A	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Andressa Damasceno"	Maternal I A	Manhã	07:00h ás 11:30h
CMEI "Andressa Damasceno"	Professor Orientador	Tarde	13:00h ás 17:30h.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	TAINÁ LARISSA ANGELO SANTOS	52.411.024-5
2º	AUGUSTO CORDEIRO GONÇALVES	43.967.569.845
3º	MICHELLE TABARINI ANTONIO	34.023.705-3
4º	ELLEN TAMIRES P. COLNAGO	48.224.762-9
5º	SANDRA ROSA DA SILVA	27.373.031-9
6º	ANA PAULA BOCHI	34.586.657-5
7º	KELLY CRISTINA DE SOUZA	43.236.036-0
8º	MARIELI POTENSA TAMERA	48.395.495-0
9º	JOICE HELLEN P. DOS SANTOS	55.293.693-5
10º	ALAÍDE DE FÁTIMA A. MARTINS	13.735.647
11º	JOYCE FERNANDES VIEIRA	36.242.934-0
12º	MAYARA DE OLIVEIRA PRATES	47.936.539-8
13º	LIDIONETE F. DE SOUZA RIBEIRO	25.173.878-84
14º	ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO HOLA	40.040.501-5
15º	JUVILIANA FERREIRA HOLA BITENCOURT	40.345.511
16º	EVA SUZI PAGANINI	41.265.283-3
17º	CAMILA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	44.243.600-9
18º	LETICÍA FERREIRA DA SILVA	45.215.109-0
19º	JOANA MARIA PIASSI	11.124.730-7
20º	GISELLE FARIAS KONO	41.126.637-42
21º	MAGDA BEZERRA DE SOUZA CORRÊA	41.265.098-8
22º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	40.748.176
23º	LAÍS DA CRUZ ARANDA	45.120.834-1
24º	MARIELLI THAIS DIAS	54.452.679-9
25º	KARLA MINACCA OSCO	47.968.260-4
26º	MARLY FONSECA ZAMGIROLAMO	13.929.660-3
27º	ANGELITA FRANCISCA DA SILVA	22.017.338-2
28º	Cleonice Andrade Chidi	26.385.024-9
29º	Luciana Gonçalves	29.354.815-2
30º	Cícera Cristina Da Silva	42.243.531-4

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) - PD

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	ELIANE APARECIDA BENTO	25.810.239-1

Obs: Apenas 01 professor classificado como PD será contratado para que a lei seja cumprida.

PEB II:

Escola	Sala	Período	Horário
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados ás segundas feira 17:40h ás 19:20h.			
EMEF: "Gentila Luiza Damasceno"	EJA –PEB II	Noturno	18:45h ás 22:40h
Horários e dias das aulas a serem definidos com a direção da escola			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PEB II - DISCIPLINA DE ARTE

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	VAILTON MARTINS COSTA	47.707.128-4
2º	RIAN VITOR MORAIS VIEIRA	45.180.968-3

PEB II - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ANA EZIDIO FREIRE	48.697.943

PEB II - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	GUSTAVO DA SILVA COSTA	49.961.302-8
2º	TAINÁ DOS SANTOS FRANÇA	45.187.168-6

PEB II - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	WELDER ASKOWIKS F. VANDERLEI	47.382.566-1
2º	GUILHERME SILVA DE SOUSA	47.715.723-3

PEB II - DISCIPLINA DE INGLÊS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA	42.678.235.882
2º	WILLIAN EDUARDO FERREIRA	46.702.408.897

PEB II - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	RENATA APARECIDA VIANA	47.335.209-6
2º	DJALMA DIAS ALVES	18.050.725-4

PEB II - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	KEROLYN HIRATA DUARTE	76.644.128
2º	LUCIANA CRISTINA RIZZO KURUNCZI	32.306.514

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Taciba, 21 de Janeiro de 2022.
Alair Antônio Batista
Prefeito Municipal

Outros Atos

ERRATA
CORREÇÃO DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021 -33/2021 E 34/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021
LEIA-SE:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021
LEIA-SE:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021
LEIA-SE:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Taciba, 20 de janeiro de 2022.
ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ERRATA: Na publicação do dia 05/01/2022, referente a página 3/3 em Atos Legislativos, outros atos de processo legislativo onde se lê "Portaria nº 010/2021", leia-se "Portaria nº 01/2022".

Câmara Municipal de Taciba, 20 de janeiro de 2022.
Marcelo da Costa Oliveira
Presidente
Silmara Correa de Oliveira Marinho
Escrevente Legislativo

.....